



TC 011.547/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Centro Informação Mulher-cim
(53.454.633/0001-36); Maria Marta Baião Seba (578.035.107-44)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Maria Marta Baião Seba, todavia sem atribuição de efeito suspensivo e na forma proposta pela unidade técnica, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 56, da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, de abril de 2018

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator